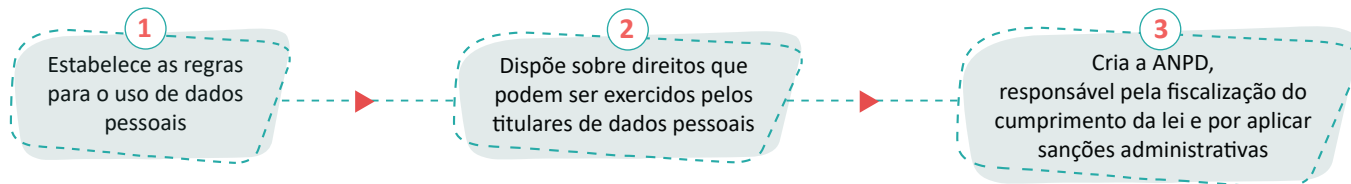


Boletim LGPD

O Cartório, reforçando o seu compromisso em ser transparente e zelar pela privacidade de seus clientes, funcionários e parceiros, iniciou o seu Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (“Programa”).

O que é a LGPD?



Quais os principais termos da lei que você deve conhecer?



Dado Pessoal

Informação que, direta ou indiretamente, sozinha ou acompanhada de outras, identifique ou possa identificar uma pessoa física. Ex: nome, RG, CPF, nome da mãe, endereço, e-mail, telefone, número da conta bancária, geolocalização, regime de bens, dentre outros.



Dado Pessoal Sensível

Informação que revele, em relação a uma pessoa física, a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato, dado de saúde ou referente à vida sexual, dado genético ou biométrico.



Tratamento

Toda e qualquer atividade realizada com dados pessoais como coleta, recepção, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



Titular

Pessoa física a quem se referem os dados pessoais objeto do tratamento.

Por que o Cartório deve se adequar à LGPD?

Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público, de acordo com o artigo 23, §4º da LGPD, de forma que suas atividades estão dentro do escopo da lei. Portanto, fundamental que o Cartório se adeque às exigências legais e regulatórias estabelecidas na indicada lei.

Benefícios da adequação:

Mitigação de riscos financeiros e de imagem.

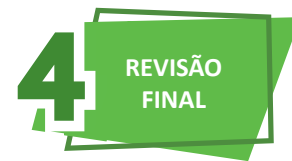
Atração e retenção de clientes, com a realização de atividades de tratamento transparentes, confiáveis e que respeitem as escolhas dos indivíduos.

Estabelecimento de cultura de privacidade, demonstrando compromisso com o livre desenvolvimento e expressão das pessoas.

Identificação de oportunidades para usos inovadores de dados pessoais e manutenção de bases de dados relevantes e atualizadas.

Como será a implementação do Programa no Cartório?

O Programa é composto das seguintes fases:



Já demos início à primeira fase, com a **conscientização** sobre os principais aspectos da LGPD para a gestão do Cartório e **mapeamento dos processos** envolvendo tratamento de dados pessoais. É fundamental que o mapeamento de dados seja feito de maneira adequada, uma vez que ele irá guiar a estruturação e o conteúdo de todos os documentos de privacidade do Cartório.

FIQUEM ATENTOS: O COMPROMISSO COM A LGPD É DE TODOS!

Será uma jornada de bastante aprendizado e mudança cultural. O **envolvimento e cooperação de todos é muito importante** para o sucesso do Programa.

Qualquer dúvida, entre em contato por meio do e-mail: privacidadegl@glpi.com.br

